



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS – CTPA

1 **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015**

2 **DATA-HORÁRIO:** 29/10/2015 – 9h:30min.

3 **LOCAL:** Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

4 Av. Prof. Almeida Prado, 532 – Cidade Universitária – USP - São Paulo.

5 **PRESENTES:**

Representante	Entidade	Segmento	Titular / Suplente
Abílio Gonçalves Junior	SMA/CBRN	Estado	Titular
Angelo César Bosqueiro	SAA/CATI	Estado	Suplente
Dário Julio Silveira Peçanha	SSRH/Sabesp	Estado	Coordenador
Paulo R. de Oliveira Junior	SSRH/CRHI	Estado	Relator
Guilherme Cortez	SDE/IPT	Estado	Titular
Claudia Oliveira Gomes	FIESP	Soc. Civil	Suplente
Bruno Leonel	CIESP	Soc. Civil	Suplente
Eduardo Yoshimi Fukano	FAESP	Soc. Civil	Titular
João Cabrera Filho	FAESP	Soc. Civil	Suplente

6

7 **Informes:**

8 1 – O Coordenador informou aos membros que continua aguardando a reunião entre as
9 Coordenadorias de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, para ter um posicionamento sobre a
10 participação da CTPA no processo de elaboração do “Roteiro Técnico para a Elaboração de
11 Projetos de Restauração Ecológica submetidos ao FEHIDRO”.

12 2 – A representante do IPT, engenheira ambiental Priscila Ikematsu, conforme informação e
13 indicação da sua instituição, será substituída pelo gestor ambiental Guilherme Cortez. O IPT
14 enviará um ofício para a CRHi formalizando a alteração.

15 **PAUTA:**

16 **1. Aprovação da ata da reunião do dia 30/09/2015**

17 Após alguns ajustes a Ata foi aprovada por unanimidade.

18 **2. Discussão sobre as sugestões técnicas para o "Roteiro para a Elaboração de Projetos de
19 Recuperação Ecológica para o FEHIDRO"**

20 A discussão inicial abordou a possível participação da CTPA na elaboração do “Roteiro Técnico
21 para a Elaboração de Projetos de Restauração Ecológica submetidos ao FEHIDRO”, onde o Sr.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS – CTPA



22 Abílio Gonçalves observou que entende ser do agente técnico (SMA) a responsabilidade por
23 elaborar o roteiro, não cabendo a CTPA participar nesse momento, ainda que o CRH tenha lhe
24 atribuído a tarefa. O Sr. Dário Peçanha citou o Decreto Estadual nº 48.896, de 26 de Agosto de
25 2004, que regulamentou o FEHIDRO. O Decreto define no artigo 7º, inciso III, que compete ao
26 SECOFEHIDRO “elaborar os manuais de procedimentos quanto à priorização, enquadramento,
27 análise técnica, econômico-financeira e sócio-ambiental dos empreendimentos a serem
28 financiados”, e no artigo 8º, inciso VII, que compete aos Agentes Técnicos “propor ao
29 COFEHIDRO critérios para avaliação e aprovação quanto aos aspectos de viabilidade técnica e de
30 custo dos empreendimentos”. Diante da leitura do decreto é possível concluir que o COFEHIDRO
31 conta com os agentes técnicos, no campo de suas respectivas atribuições, na elaboração dos
32 documentos que darão base técnica para as decisões, mas cabe ao COFEHIDRO a sua aprovação.
33 Considerando-se que em geral as boas técnicas admitem mais de uma solução, critério etc é
34 razoável que a SECOFEHIDRO participe destas definições.

35 O Sr João Cabrera reforçou a necessidade de um parecer jurídico sobre a impossibilidade de
36 pessoas físicas tomarem recursos junto ao FEHIDRO. O Sr Dário Peçanha citou a Lei nº 7.663, de
37 30 de Dezembro de 1991, que estabeleceu normas de orientação à Política Estadual de Recursos
38 Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A Lei define
39 no seu artigo 37-A aqueles que podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, sendo o
40 rol taxativo e “não” inclui as pessoas físicas. O Sr. João Cabrera reforçou também a solicitação de
41 um estudo jurídico sobre a viabilidade de um arranjo institucional que permita a “grupos” de
42 pessoas físicas tomarem os recursos do FEHIDRO, sem necessariamente constituírem uma
43 pessoa jurídica. Em seguida, o Sr João Cabrera afirmou que deve ser realizado um
44 acompanhamento pós-FEHIDRO para averiguar se os empreendimentos foram de fato
45 concluídos e se não houve nenhuma irregularidade. O Sr. Abílio respondeu que existe um
46 acompanhamento realizado pelos agentes técnicos e se constatado irregularidades no projeto, o
47 mesmo pode exigir a paralização do empreendimento.

48 Discutindo a sugestão do Sr Célio Bertelli, elaborada na reunião anterior, sobre a criação de uma
49 nova categoria de projetos que consistiriam no “cercamento” de APPs, financiados pelo FEHIDRO



50 e desvinculados de projetos de restauração, o Sr. Dário Peçanha questionou sobre a
51 possibilidade destes projetos, além da CBRN, terem também como agente técnico do FEHIDRO a
52 CATI, considerando que sejam enquadrados com vistas à conservação do solo, pois o simples
53 “cercamento” destas áreas, isolando-as dos fatores de pressão, especialmente o gado, poderia
54 cooperar muito no controle dos processos erosivos. O Sr. Angelo discordou desta possibilidade,
55 pois entende que o “cercamento” da área e a sua restauração ecológica são inerentes, e neste
56 entendimento o agente técnico necessariamente deve ser a CBRN.

57 **2. Elaboração de Relatório sobre a "Viabilidade do Financiamento de Pagamento por Serviços**
58 **Ambientais (PSA) pelo FEHIDRO e outras fontes." Discussões pertinentes e início da**
59 **consolidação do Relatório, considerando o material desenvolvido pelos membros, de acordo**
60 **com a divisão dos itens efetuada anteriormente.**

61 Conforme acordado em reunião anterior e complementado nesta data, segue abaixo a relação
62 dos membros responsáveis pela elaboração e/ou consolidação dos itens do Relatório. Serão bem
63 vindos os demais membros que também queiram participar deste trabalho e não estiveram
64 presentes na reunião, bastando informar ao coordenador e ao relator da CTPA o item que
65 pretendem contribuir.

Item	Membro	Entidade	Segmento
1-Objetivo	Dário J. S. Peçanha	SSRH/Sabesp	Estado
2-Definição de conceitos	Rafael Ocanha	P.M. Sorocaba	Municípios
	Priscila Freire Rocha	FIESP	Soc. Civil
	Abílio Gonçalves Junior	SMA/CBRN	Estado
	Guilherme Cortez	SDE/IPT	Estado

66

3-Base Legal	Paulo R. de Oliveria Jr.	SSRH/CRHI	Estado
4-Operacionalização do PSA	Francy M. P. de Souza	SS	Estado
	Ricardo C. Novaes	Prefeitura	Estado
	Abílio Gonçalves	SMA/CBRN	Estado
5-Operacionalização do FEHIDRO	Claudia Oliveira Gomes	FIESP	Soc. Civil
	Oswaldo Rosseto	SSRH/CRHI	Estado
	Angelo Bosqueiro	SAA/CATI	Estado
	João Cabrera	FAESP	Soc. Civil
6-Situação atual do PSA nos CBHs	Paulo R. de Oliveria Jr.	SSRH/CRHI	Estado

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS – CTPA

7-Considerações sobre o financiamento de PSA pelo FEHIDRO	Dário J. S. Peçanha	SSRH/Sabesp	Estado
	Priscila Freire Rocha	FIESP	Soc. Civil
	João Cabrera	FAESP	Soc. Civil
8-Modelos de financiamento: Fontes alternativas de recursos	Mariana Marotti Corradi	CIESP	Soc. Civil
	Abílio Gonçalves	SMA/CBRN	Estado
9-Recomendações da CTPA para o CRH.	Dário J. S. Peçanha	SSRH/Sabesp	Estado
	Angelo Bosqueiro	SAA/CATI	Estado

67

68 **3 – Encaminhamentos.**

69 Para a próxima reunião agendada para o dia 25/11/2015, foi acordado que os responsáveis por
70 cada item do Relatório sobre “PSA pelo FEHIDRO” deve trazer sua contribuição em forma de
71 texto do Word, para que seja revisada por todos e incorporada ao relatório final. Se possível
72 serão encaminhadas as contribuições antecipadamente por e-mail para o coordenador e para o
73 relator da CTPA.

74 Considerando que dia 25/Nov será a última reunião da CTPA em 2015, agendaremos com todos
75 na reunião a data da próxima reunião em Janeiro/2016.

76

77

78 Dário Julio Silveira Peçanha

79 Coordenador da CTPA

80

81 Paulo R. de Oliveria Jr.

82 Relator da CTPA